



Câmara Municipal de Porto Alegre

FÓRUM DE ENTIDADES QUE ACOMPANHARÁ A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL DE PORTO ALEGRE – PDDUA.

EMENDA Nº 20

A emenda visa incorporar como elemento da efetivação da Estratégia de Produção da Cidade, a indicação de Áreas Urbanas de Ocupação Prioritária-AUOP, assim como afirmar a necessidade de adequação da Lei Complementar 312/..., à Lei Federal 10.257/2001, introduzindo o inciso V, ao § único, do artigo 21, do Capítulo VI, Da Produção da Cidade, Título II, da seguinte forma:

CAPÍTULO VI DA PRODUÇÃO DA CIDADE

Art. 21 - A Estratégia...capacitação do município...instrumentos de gerenciamento do solo urbano...incorporam...desenvolvimento urbano como um todo.

§ único – A Estratégia...efetivar-se-á através:

I - ...

VI – da localização e indicação das Áreas Urbanas de Ocupação Prioritária – AUOP, assim como da adequação da Lei Complementar 312/..., à lei federal 10.257/2001.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda foi apresentada pelo Senhor **Paulo Guarnieri**, representante da **Associação de Moradores do Centro de Porto Alegre**.

Se entendermos como importante a adequação do PDDUA ao Estatuto da Cidade, para dar efetividade a isso, é necessário reconhecer como uma das estratégias fundamentais da produção da cidade, a indicação das AUOP's. Assim como, é igualmente importante a adequação da lei municipal à federal, para viabilizar a exigência pelo Poder Público, aos proprietários privados, do cumprimento da Função Social da Propriedade.

Porto Alegre, janeiro 2008.


NEUZA CANABARRO
COORDENADORA